

2016
-
2017

PLANO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARÁ**

Escola de Contas Alberto Veloso

BELÉM-PARÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente

Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Vice-Presidente

Conselheiro André Teixeira Dias

Corregedor

Conselheiro Odilon Inácio Teixeira

Conselheiros

Nelson Luiz Teixeira Chaves

Luis da Cunha Teixeira

Cipriano Sabino de Oliveira Junior

Rosa Egídia Calheiros Lopes

Conselheiro Substituto **Julival Silva Rocha**

Conselheira Substituta **Milene Dias Cunha**

Conselheiro Substituto **Daniel Mello**

Conselheiro Substituto **Edvaldo Fernandes de Souza**

CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA DE CONTAS ALBERTO VELOSO

Conselheiro Luís da Cunha Teixeira
Presidente

Milene Dias Cunha
Conselheira Substituta

Profª Karla Lessa Bengtson
Diretora Geral da ECAV

Ana Maria da Motta Garcia
Secretária de Gestão de Pessoas

Francisco Rodrigues da Silva Filho
Representante dos Servidores

ESCOLA DE CONTAS ALBERTO VELOSO

DIRETORA GERAL

Karla Lessa Bengtson

COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Coordenador

Marco Antonio Nobre Pontes

Equipe

Bethânia do Socorro Guimarães Bastos Cavaleiro de Macedo

Ecleida Inocência Paes Carvalho

Eliana Ecila Gomes e Silva

Gisela Sisnando da Costa Pontes

Maria Cristina Pina Galvão Maués

Milka Gleides Bringel Leite

Patricya de Souza Barbosa Maciel

Pedro Vitor Valadares Fernandes (Estagiário)

COORDENADORIA ACADÊMICA

Coordenadora

Maria Theresa Calado Lopes

Equipe

Tatiana Farias dos Santos Gueiros

Wantuil Estevão de Souza Filho

Doriane Correa Paixão (Estagiário)

GERÊNCIA DE EXPEDIENTE

Coordenador

Admir Pombo

Equipe

Célio Sampaio de Siqueira Lobo

Nilzete Guimarães Barros

COORDENADORIA DE ACERVO TÉCNICO E INFORMAÇÃO

Coordenadora

Rita Helena Alves Pessoa

Equipe

Alda Maciel

Ana Izabel Neves Siqueira

Márcia Figueiredo Meira

Oriana Bitar

Apoio Operacional

João Roberto Morais da Silva

APRESENTAÇÃO

A **Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV** foi criada pela Lei Complementar n. 81/2012, com as finalidades de promover ações de capacitação e qualificação profissional dos servidores e membros do **Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA**, difundir conhecimentos aos gestores públicos e contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

Diante do exposto, o **Plano de Educação Corporativa – PEC** será desenvolvido pela Escola de Contas Alberto Veloso, a partir do Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT elaborado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Competências/Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP). É um instrumento de execução das ações contínuas de educação e das estratégias institucionais com vistas a desenvolver as competências necessárias para o alcance da missão institucional do TCE/PA.

O PEC é composto por eixos de Desenvolvimento, organizados em **Programas de Ações Educacionais**, por meio dos quais serão desenvolvidos os temas que permitam a aquisição das competências Gerenciais, Técnicas e Genéricas dos servidores e membros do Tribunal.



ATO Nº 02/2016 do Conselho Consultivo da ECAV

Aprova as atualizações e as alterações do arcabouço metodológico do Plano de Educação Corporativa – PEC, para o ano 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e alterar o arcabouço metodológico do Plano de Educação Corporativa – PEC, para o ano 2016, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional para os anos 2016-2021;

CONSIDERANDO que o PEC é o instrumento de execução das ações contínuas de educação e de desenvolvimento das competências necessárias aos membros e aos servidores do Tribunal, construído a partir do levantamento de necessidades de treinamento consolidado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Regimento Interno da ECAV, aprovado pelo Ato nº 67/2014;


CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº. 18.771/2015;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Consultivo da Escola de Contas Alberto Veloso realizada no dia 17/02/2016, às 11 horas, na sala de reunião da Secretaria de Tecnologia e Informação – SETIN (3º andar);

RESOLVE


Art.1º- Aprovar as atualizações e as alterações do arcabouço metodológico do Plano de Educação Corporativa – PEC, para o ano 2016.

Belém, 17 de Fevereiro de 2016.


Conselheira Subst. Milene Dias da Cunha
Presidente em exercício


Alice Cristina da Costa Loureiro
Secretária de Gestão de Pessoas


Maria de Jesus Amaral Damasceno
Diretora Geral da ECAV


Francisco Rodrigues da Silva Filho
Representante dos Servidores

SUMÁRIO

1 Perfil Institucional	8
1.1 Missão	8
1.2 Visão	8
1.3 Público-alvo	8
1.4 Objetivo Geral	8
1.5 Objetivos Específicos	8
2 Política de Educação Corporativa	9
2.1 Eixos de Atuação em Educação Corporativa	9
2.1.1 Eixo de Desenvolvimento Gerencial	9
2.1.1.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Gerenciais e de Liderança 10	
2.1.2 Eixo de Desenvolvimento Técnico	10
2.1.2.1 Programa de Desenvolvimento Técnico	10
2.1.2.2 Programa de Desenvolvimento dos Membros	10
2.1.2.3 Programa de Ambientação de Novos Servidores	10
2.1.2.4 Programa de Incentivo à Educação Continuada	10
2.1.2.5 Programa de Pós Graduação e Pesquisa	10
2.1.3 Eixo de Desenvolvimento Genérico	11
2.1.3.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais	11
3 Áreas Temáticas de Conhecimento	11
3.1 Administração Pública, Gestão e Governança Governamental	11
3.2 Auditoria	11
3.3 Contabilidade	11

3.4 Contas e Processos	11
3.5 Engenharia	11
3.6 Direito	12
3.7 Segurança e Qualidade no Trabalho	12
3.8 Sistemas de Informação	12
4 Estratégias de Atuação	12
5 Modalidades de Capacitação	13
5.1 Capacitação Presencial	13
5.2 Capacitação à Distância	13
6 Estratégias de Ensino	13
7 Certificação	13
8 Condições para Participação do Servidor nos Eventos Educacionais	13
9 Inscrições	14
10 Periodicidade e Duração	14
11 Frequência – Eventos Internos e Externos	14
12 Contratação de Docente	15
13 Infraestrutura Física e Instalações	15
14 Recursos Financeiros	16
15 Parcerias	16
16 Metas	16
17 Resultados	16
18 Avaliação	17
19 Cronograma	17

1 Perfil Institucional

1.1 Missão

Promover o desenvolvimento de competências, talentos e habilidades por meio da educação permanente, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Corte de Contas, buscando ser referência regional e nacional.

1.2 Visão

Ser reconhecida como uma Unidade de Educação Corporativa de excelência no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil.

1.3 Público-alvo

Servidores e membros do TCE/PA.

1.4 Objetivo Geral

Desenvolver o aperfeiçoamento contínuo dos servidores e membros para o desempenho de suas competências com eficiência e eficácia, alinhadas às necessidades atuais e futuras do TCE/PA, de forma a gerar resultados que apresentem correspondência direta com o Plano de Desenvolvimento Institucional da ECAV, com o Planejamento Estratégico Institucional do TCE/PA e com o modelo de gestão de pessoas por competência, conforme prevê a Resolução n. 18.437/2013.

1.5 Objetivos Específicos

- 1) Desenvolver as competências Gerenciais, Técnicas e Genéricas identificadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Competências, por meio do Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT;
- 2) Planejar, promover e coordenar as ações educacionais oportunizando aos servidores o acesso ao desenvolvimento profissional;
- 3) Contribuir para a motivação e o comprometimento dos servidores e gestores com o seu desenvolvimento pessoal;
- 4) Contribuir na inovação institucional dos processos e métodos de trabalho e no alinhamento conceitual entre os servidores;
- 5) Buscar o alinhamento das ações do PEC com adicional de qualificação e sistema de avaliação de desempenho dos servidores;

- 6) Promover ações que incentivem o debate contínuo dos temas relevantes aplicados ao controle externo, com foco na atuação judicante dos membros do Tribunal de Contas, objetivando o aprimoramento nas atividades desenvolvidas; e
- 7) Executar projetos e apoiar ações de qualidade de vida e cidadania promovidas pelo Tribunal, visando a ampliá-las por meio de ações educativas subsidiadas nas demandas institucionais.

2 Política de Educação Corporativa

A Política de Educação Corporativa foi definida na Resolução n. 18.437/2013, que consolida o modelo de gestão de pessoas por competências, e aborda as diretrizes e os objetivos no âmbito do desenvolvimento de gestão de pessoas. Destaca-se como importante diretriz a elaboração e desenvolvimento do Plano de Educação Corporativa, o qual deverá estar integrado ao planejamento estratégico do TCE/PA, ao Plano de Desenvolvimento Institucional da ECAV e à dinâmica do ambiente organizacional como instrumento de desenvolvimento da Política de Educação Corporativa.

2.1 Eixos de Atuação em Educação Corporativa

O Plano de Educação Corporativa é um instrumento de gestão de pessoas que permite manter a integração de maneira interdependente entre as ações contínuas de educação e as estratégias institucionais. O PEC é composto por Programas de Ações Educacionais, por meio dos quais serão desenvolvidos os temas que permitam a aquisição do conhecimento, habilidades e atitudes que formam as seguintes competências:

- a) **Gerenciais:** são as competências que visam ao desenvolvimento de conhecimentos e de habilidades necessárias para a liderança e gestão do ambiente de trabalho.
- b) **Técnicas:** são as competências específicas do servidor e membro para atuação profissional nos processos de trabalho.
- c) **Genéricas:** são as competências gerais e comportamentais que o profissional precisa desenvolver e que permeiam toda a organização.

As competências foram organizadas em três eixos: Desenvolvimento Gerencial, Técnico e Genérico, divididos em programas que subsidiam os temas para a construção das ações educacionais demandadas pela Administração do Tribunal.

2.1.1 Eixo de Desenvolvimento Gerencial

Visa à capacitação e qualificação dos gestores que lideram equipes de trabalho, proporcionando-lhes um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para gestão do trabalho.

2.1.1.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Gerenciais e de Liderança

O programa tem por objetivo desenvolver a gestão no TCE/PA, em especial as competências de liderança, gestão de equipes, motivação, planejamento e gestão de desempenho e resultados priorizados pela administração, para atingir o sincronismo organizacional, desenvolver equipes e melhorar o desempenho. O eixo de sustentação do programa é a excelência no desempenho do papel de gestor e líder de pessoas para garantia de resultados sustentáveis.

2.1.2 Eixo de Desenvolvimento Técnico

Visa à capacitação do servidor e membro para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e relacionadas ao cargo que ocupa.

2.1.2.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Técnicas

O programa abrange o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades referentes à execução técnica das atividades de cada área, com foco na formação das competências específicas necessárias em cada unidade do Tribunal.

2.1.2.2 Programa de Desenvolvimento dos Membros

O programa visa a estimular e promover o debate contínuo dos temas relevantes aplicados ao controle externo, com foco na atuação judicante dos membros do Tribunal de Contas, objetivando o aprimoramento nas atividades desenvolvidas.

2.1.2.3 Programa de Ambientação de Novos Servidores

O programa objetiva a integração inicial ao ambiente de trabalho e o desenvolvimento das principais competências necessárias à atuação profissional dos ingressantes.

2.1.2.4 Programa de Incentivo à Educação Continuada

O programa tem por objetivo incentivar o servidor a participar de ações e eventos relacionados à sua atividade, possibilitando a profissionalização, com vistas a atender as transformações constantes na administração pública, bem como a buscar o domínio de *softwares* e o aprimoramento do idioma nacional e de outros idiomas importantes para as situações da vida cotidiana e acadêmica.

2.1.2.5 Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

O programa tem por objetivo promover, apoiar e firmar parcerias para ofertar pós-graduação aos servidores, bem como incentivar a pesquisa científica, com vistas à produção, inovação, aplicação e disseminação de conhecimentos relevantes para o TCE/PA.

2.1.3 Eixo de Desenvolvimento Genérico

Visa ao desenvolvimento do servidor em aspectos comportamentais e atividades relacionadas a diversas áreas do conhecimento, relevantes ao crescimento profissional e pessoal.

2.1.3.1 Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais

O programa tem por objetivo incentivar, de forma continuada, ações de capacitação que proporcionem o desenvolvimento das competências individuais dos servidores, necessárias ao alcance da missão do TCE/PA.

3 Áreas Temáticas de Conhecimento

As ações educacionais propostas desenvolver-se-ão de modo multidisciplinar e transversal em torno da divisão de grandes áreas de conhecimento, as quais se agrupam por afinidade e perpassam as áreas de atuação do TCE/PA. Assim, propõem-se 08 (oito) áreas, conforme delineado abaixo.

3.1 Administração Pública, Gestão e Governança Governamental

Envolve o desenvolvimento de conhecimento nas áreas atinentes à administração pública, ao planejamento, à gestão operacional, de pessoal, patrimonial, orçamentária, financeira e de comunicação, assim como os temas que envolvam o desenvolvimento da governança e que fundamentem as competências de todas as unidades.

3.2 Auditoria

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre as normas, princípios, procedimentos e processos de auditoria voltados ao setor público.

3.3 Contabilidade

Envolve o desenvolvimento de conhecimento quanto os aspectos fundamentais de natureza científica, normativa e aplicada na Contabilidade Pública Brasileira.

3.4 Contas e Processos

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre os procedimentos da instrução dos processos que tramitam no TCE/PA.

3.5 Engenharia

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre legislação, fiscalização, sistemas, normas de regulamentação, serviços específicos de manutenção e segurança da construção civil e equipamentos.

3.6 Direito

Envolve o desenvolvimento sobre os conhecimentos jurídicos em todas as áreas de atuação do Tribunal de Contas e da administração pública.

3.7 Segurança e Qualidade no trabalho

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre planejamento e estratégias de prevenção de acidentes referentes à segurança pessoal e predial, acessibilidade, ergonomia e demais normas, bem como no tocante à saúde e qualidade de vida no trabalho.

3.8 Sistemas de Informação

Envolve o desenvolvimento de conhecimento sobre o uso da tecnologia da informação como ferramenta fundamental para o aperfeiçoamento da Gestão Pública.

4 Estratégias de Atuação

As ações educacionais compõem um conjunto articulado de atividades individuais e/ou grupais de ensino e aprendizagem, formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas com vistas à socialização de conhecimentos, habilidades e atitudes considerados primordiais para o desenvolvimento e crescimento profissional.

Com o propósito de atender a real e efetiva necessidade de capacitação dos servidores e membros, no âmbito do Tribunal, a Escola de Contas Alberto Veloso atuará com as seguintes estratégias de atuação para implementação do PEC:

- 1) Promover e executar diretamente as ações definidas em cada programa ou indiretamente, por meio de parcerias e/ou termos de cooperação com instituições credenciadas, de acordo com a necessidade, como Escolas de Governo, Instituições de Ensino Superior (IES) e Entidades Educacionais, além de entidades privadas com atuação na formação jurídica, de controle externo, de gestão em educação e tecnologia da informação;
- 2) Promover capacitação dos servidores para atuarem como docentes (facilitadores) da Escola de Contas Alberto Veloso, bem como a sua adequação para a metodologia de Educação à Distância (EAD), proporcionando-lhes, ainda, preparação para o exercício de tutoria;
- 3) Viabilizar o desenvolvimento e a implementação de instrumento de avaliação de aprendizagem e impacto, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP), que permita acompanhar a eficácia das ações de capacitação junto às unidades administrativas do TCE/PA;
- 4) Ampliar o acervo da Biblioteca Benedito Frade, do TCE/PA, bem como democratizar o seu acesso aos usuários por meio da Biblioteca Digital do TCE/PA e outros meios de acesso digital; e

- 5) Desenvolver em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação sistemas que agilizem e modernizem as ações da Escola de Contas.

5 Modalidades de Capacitação

As ações de capacitação e desenvolvimento profissional previstas neste Plano abrangem cursos presenciais e a distância, os quais serão mensurados no âmbito dos processos de trabalho, buscando-se, sempre que possível, identificar o impacto da ação sobre as atividades desenvolvidas pelos profissionais capacitados, para mobilização de competências essenciais ao efetivo desempenho profissional dos servidores. Estas ações estão pautadas em duas modalidades, que subsidiarão as metodologias de ensino a serem desenvolvidas.

5.1 Capacitação Presencial

Nesta modalidade, estão contemplados os eventos educacionais de curta e média duração, como cursos, oficinas, treinamentos, *workshops*, congressos, seminários, fóruns, simpósio, entre outras ações presenciais que promovam a aprendizagem.

5.2 Capacitação à Distância

A modalidade à distância (EAD) prevista no presente PEC contempla os cursos oferecidos e realizados pelas instituições regulares de ensino, como ENAP, EGPA, TCU/ISC, IRB, ILB, TC'S e outras, a fim de alcançar maior número de discentes, proporcionando-lhes maior comodidade, dinamicidade e economicidade, principalmente quando se tem distâncias continentais como no estado do Pará.

6 Estratégias de Ensino

Estudo de casos com problematização para encaminhamento de soluções, debates, trabalho em grupo, seminário, mesa redonda, exposição dialogada, pesquisa, capacitação em serviço e outros meios que facilitem a absorção de conhecimento.

7 Certificação

Farão jus à certificação nas ações educacionais os servidores que obtiverem o aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência nos eventos educacionais.

Ademais, os certificados serão emitidos pela via online, com código de certificação.

8 Condições para Participação do Servidor nos Eventos Educacionais

A participação do servidor no programa de capacitação anual do TCE/PA ou em cursos externos de capacitação, em qualquer das modalidades, obedecerá ao princípio da igualdade

de oportunidades e proporcionalidade entre os servidores, suas funções e as unidades administrativas, atentando para os seguintes critérios:

- 1) Ser servidor do TCE/PA;
- 2) Possuir escolaridade compatível com nível da ação educativa oferecida;
- 3) Exercer cargo ou função correlata ao tema da ação educativa oferecida;
- 4) Ter atribuições do cargo afins ao conteúdo programático da ação;
- 5) Ter a anuência do chefe imediato da unidade demandante da ação de capacitação, observando a conveniência do serviço, a relevância e a pertinência da ação às atribuições do TCE/PA;
- 6) Preferencialmente, deverão ser indicados para participação nos eventos educacionais os servidores que ainda não participaram de ações de capacitação; e
- 7) O servidor não poderá participar da ação educacional caso esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar (PAD), ou caso esteja afastado ou suspenso de suas funções por força de medida disciplinar.

9 Inscrições

A inscrição para participação nas ações educacionais poderá ocorrer de duas formas:

- A ECAV encaminha para o e-mail da chefia imediata o Formulário de Capacitação e este o devolve devidamente preenchido para o e-mail <escoladecontas@tce.pa.gov.br>, quando se tratar de ações específicas para a unidade, ou seja, quando indicada no LNT; ou
- Por meio do portal do TCE/PA, link <<http://www.tce.pa.gov.br/escoladecontas>>, quando se tratar de cursos livres, ou seja, voltado para o autodesenvolvimento do servidor, apenas exigindo a anuência de sua chefia imediata, ficando sob a responsabilidade da Escola de Contas a confirmação da inscrição.

10 Periodicidade e Duração

O Catálogo de Ações Educacionais será programado anualmente, de acordo com o diagnóstico obtido pelo Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT, realizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, de modo a promover o desenvolvimento de competências necessárias ao alcance dos objetivos definidos no Planejamento Estratégico do Tribunal, considerando, ainda, o Plano de Desenvolvimento Institucional da ECAV. Os eventos obedecerão à carga horária definida em cada plano de curso elaborado pelo docente responsável.

11 Frequência – Eventos Internos e Externos

- 1) Não serão admitidas faltas em ações educacionais com carga horária inferior a 20(vinte) horas;
- 2) Para ações educacionais com carga horária de 20 (vinte) horas ou mais, será concedido certificado ao participante com frequência mínima de 75% da carga horária da ação educacional, conforme Lei Federal n. 9394, de 20/12/1996;
- 3) A ECAV não abonará as faltas;
- 4) A ECAV encaminhará à SEGP cópias dos certificados acompanhadas das informações da frequência do servidor;
- 5) A desistência ou abandono do servidor, sem justificativa prévia ou posterior, implicará em impedimento da participação do mesmo na próxima ação educacional a ser oferecida, podendo, inclusive, ser exigido o ressarcimento do valor desembolsado pelo Tribunal;
- 6) Em relação ao tópico anterior, quando o servidor tiver de interromper sua participação na ação por necessidade justificada de serviço, licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, devidamente atestada, o disposto no item anterior não será aplicado; e
- 7) O servidor inscrito em qualquer curso ou evento de capacitação que se achar impossibilitado de participar do mesmo deverá comunicar à chefia imediata, e esta à ECAV, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do evento. Tal procedimento é imprescindível para racionalizar os recursos destinados à realização da ação e para permitir a substituição do mesmo em tempo hábil.

12 Contratação de Docente

A análise e contratação de docentes terão duas origens, conforme a Portaria n. 28.743, de 08 de agosto de 2014.

a. Docentes Internos

- 1) Regulada pela Portaria n. 28.743, de 08 de agosto de 2014, os servidores do Tribunal, quando contratados para ministrar eventos educacionais fora do horário de expediente, serão remunerados pelo desenvolvimento da atividade de docência.
- 2) A ECAV criará um banco de talentos de servidores do TCE/PA, conforme art. 1º, inciso XIII, do Ato n. 67/2014 (Regimento Interno da ECAV), cadastrados a partir de um processo seletivo simplificado.

b. Docentes Externos

Consiste na contratação de docentes oriundos de outras instituições educacionais públicas ou privadas, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, selecionados por meio de

pesquisa de mercado, de consultoria local e/ou eletrônica, visando a levantar as propostas mais viáveis para a instituição, no intuito de atender aos objetivos do plano e conseqüentemente do evento educacional programado.

13 Infraestrutura Física e Instalações

A ECAV possui, além de sua estrutura física administrativa, a Biblioteca Benedito Frade, uma sala de treinamento para 20 (vinte) pessoas no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Contas do Estado; 1 (um) auditório localizado no 5º andar do Anexo IV com capacidade para 160 pessoas, 01 (uma) Sala de Treinamento, localizada no 4º andar, com capacidade para 25 alunos, a qual pode ser utilizada para treinamento de sistemas de informática, uma vez que dispõe também de 26 computadores. Para execução do PEC, serão utilizadas a estrutura física e tecnológica da Escola de Contas Alberto Veloso e a de instituições parceiras.

14 Recursos Financeiros

Os recursos orçamentários para execução das ações educacionais serão advindos do Tesouro Estadual e do FUNTCE, assim como poderão ser obtidos por meio de parcerias ou cooperação com outros órgãos ou IES públicas e privadas.

15 Parcerias

O objetivo das parcerias é ampliar as possibilidades de atendimento das demandas dos servidores do TCE/PA voltadas para sua capacitação, proporcionando o intercâmbio de professores, tecnologias, metodologias, repasses de recursos para viabilizar as ações educacionais, bem como a cessão de espaço físico e apoio logístico.

16 Metas

Para alcance dos objetivos do PEC, serão definidas metas anuais, conforme as ações e os programas educacionais, os quais serão acompanhados e monitorados trimestralmente.

17 Resultados

O Plano deve constituir-se como instrumento importante de mudança e os resultados a serem alcançados serão classificados em dois segmentos:

a. Resultados Individuais

- 1) Melhor desenvolvimento profissional e desempenho das atividades;
- 2) Melhoria da autoestima e níveis motivacionais; e
- 3) Melhoria de competências genéricas, gerenciais e específicas.

b. Resultados Organizacionais

- 1) Melhorias de competências organizacionais e motivacionais;
- 2) Melhorias dos processos internos;
- 3) Melhoria do ambiente de trabalho;
- 4) Melhoria da gestão do trabalho;
- 5) Melhoria da imagem perante a sociedade; e
- 6) Incrementar a interação com outras instituições públicas.

18 Avaliação

O processo avaliativo do Plano de Educação Corporativa contemplará três níveis de avaliação: reação, de aprendizagem e de impacto.

- **Avaliação de reação** caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes, sendo o instrumento de avaliação aplicado ao final de cada evento educacional.
- **Avaliação de aprendizagem** terá sua metodologia definida a partir da especificidade e natureza das ações educacionais, bem como a partir dos objetivos que desejam atingir, e será efetuada durante a realização da ação educacional pelo professor e coordenador da ECAV.
- **Avaliação de impacto** é instrumento que avaliará as mudanças de comportamento e/ou desempenho dos participantes em seu ambiente de trabalho após sua participação nas ações educacionais, a ser realizada em conjunto com cada unidade do Tribunal, em cooperação com a Secretaria de Gestão de Pessoas.

19 Cronograma

Fases	Responsável	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Demanda do LNT para o ano seguinte	SEGP	2015	X	X	X	X								
Consolidação do LNT	SEGP	2015				X	X							
Encaminhamento do LNT para ECAV	SEGP	2015						X						
Planejamento do PEC	ECAV	2015							X	X	X	X	X	
Aprovação do PEC	CC* e Presidência	2015												X
Execução do PEC	ECAV	2016/2017		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do PEC	ECAV e SEGP	2017	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

*Conselho Consultivo da ECAV.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585.

Belém - Pará – Brasil - CEP: 66.035-903

Fone: (91) 3210-0844 / 0845 / 0846

escoladecontas@tce.pa.gov.br

www.tce.pa.gov/escoladecontas